

## EDITAL Nº 02/2022 – INTEPP

### 1. OBJETIVO

A Incubadora Tecnológica de Presidente Prudente (INTEPP), por meio do seu Presidente, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso na Incubadora, localizada na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 Bloco B1 – Campus II, Bairro Limoeiro, na Cidade de Presidente Prudente SP, e convida a todos os interessados a apresentarem propostas para a seleção de novos Projetos nas modalidades de **Pré-Residência** e **Residência**, nos modelos de incubação **Fixa** ou **Virtual**, nas condições e prazos a seguir descritos:

### 2. CRONOGRAMAS

Modalidades – PRÉ-RESIDÊNCIA E RESIDÊNCIA		
Etapa	Atividade	Datas
01	Divulgação do Edital.	<b>01/05/2022</b>
02	Período para visualização dos vídeos e leitura dos materiais constantes nos endereços a seguir: Vídeo institucional: <a href="https://intepp.com.br">https://intepp.com.br</a> Programas de incubação: <a href="https://intepp.com.br/programas">https://intepp.com.br/programas</a> Materiais e vídeos: <a href="https://intepp.com.br/como-ingressar">https://intepp.com.br/como-ingressar</a>	<b>Fluxo Contínuo no período de 01/05/2022 até 31/07/2022</b>
	Período de inscrição dos Projetos para submissão ao processo de seleção, com envio do modelo Canvas e Plano de Negócios, conforme modelos editáveis disponíveis no site. Acesso ao edital e link para cadastro no endereço a seguir: <a href="https://intepp.com.br/editais">https://intepp.com.br/editais</a>	<b>Fluxo Contínuo no período de 01/05/2022 até 31/07/2022</b>
03	Apresentação oral dos Projetos para Banca de Avaliação, em formato Pitch, com duração de até 5 (cinco) minutos. Datas de convocação serão divulgadas no endereço a seguir: <a href="https://intepp.com.br/noticias">https://intepp.com.br/noticias</a>	<b>À divulgar.</b>
04	Divulgação dos resultados dos Projetos aprovados, no endereço a seguir: <a href="https://intepp.com.br/editais">https://intepp.com.br/editais</a>	
05	Entrevista presencial e apresentação dos documentos.	
06	Recepção dos empreendedores selecionados para formalização e assinatura de contratos.	

### 3. ÁREAS PREFERENCIAIS

Não existem áreas preferenciais, podendo ser apresentadas propostas em todos os setores da economia, relacionados a processos, produtos e serviços tecnológicos, havendo, porém,

preferência por empreendimentos com claras características inovadoras e com alto potencial de mercado.

#### 4. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão disponibilizadas no presente Edital:

- 03 (três) vagas para Pré-residência Fixa;
- 01 (uma) vaga para Pré-residência Virtual;
- 03 (três) vagas para Residência Fixa;
- 01 (uma) vaga para Residência Virtual;

#### 5. MODALIDADE DE PRÉ-RESIDÊNCIA FIXA

##### 5.1 Objetivo

Apoiar empreendedores na fase inicial de desenvolvimento de seu processo, produto ou serviço que necessitem de infraestrutura para instalar e desenvolver o empreendimento, além de suporte, capacitação e networking. Modalidade para quem está iniciando o desenvolvimento de um projeto, sem constituição formal de empresa/CNPJ.

##### 5.2 Serviços Disponibilizados pela INTEPP:

- Cessão de 01 (um) módulo de uso compartilhado para a instalação do empreendedor (detalhes sobre as instalações e custos deverão ser feitos mediante consulta);
- Infraestrutura de uso compartilhado composta de: recepção/secretaria, acesso à Internet, cópias (limitado), vigilância do local, limpeza das áreas comuns, sanitários, copa/cozinha, área de convivência, sala de reunião/negócios para até 30 pessoas, área de lazer, acesso a biblioteca e estacionamento próprio pavimentado;
- Orientação e capacitação em gestão empresarial: gestão financeira, marketing, planejamento, administração geral, contabilidade, suporte jurídico, gestão de tecnologia, etc., observando a disponibilidade de recursos e de pessoal;
- Suporte e orientações para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- Orientações sobre propriedade intelectual;
- Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto para investidores em geral;
- Acesso aos serviços oferecidos pelos parceiros da INTEPP;

##### 5.3 Obrigações do Empreendedor Pré-Residente Fixo:

5.3.1 Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Pré-Residência Fixa e do Regimento Interno da INTEPP;

5.3.2 Apresentar relatório com plano de trabalho detalhado, onde constem as etapas de evolução do projeto previstas e prazos de realização/entrega;

5.3.3 Reembolsar outros custos próprios específicos e de obrigações do empreendimento, que tenham sido pagos pela INTEPP, tais como: ligações telefônicas, cópias, consultorias e demais serviços técnicos especializados não oferecidos pela INTEPP;

5.3.4 O não pagamento de 03 (três) mensalidades de participação parcial nos custos de apoio e benefícios, consecutivas ou não, torna passível o desligamento do empreendimento da incubadora INTEPP.

## **6. MODALIDADE DE PRÉ-RESIDÊNCIA VIRTUAL**

### **6.1 Objetivo**

Apoiar empreendedores na fase inicial de desenvolvimento de seu processo, produto ou serviço que não possuem necessidade de espaço físico fixo na incubadora para instalar e desenvolver o empreendimento. Nesta modalidade o incubado poderá realizar suas atividades de desenvolvimento em home office ou ainda utilizar o espaço Coworking da INTEPP, além de contar com suporte, capacitação e networking. Modalidade para quem está iniciando o desenvolvimento de um projeto, sem constituição formal de empresa/CNPJ.

### **6.2 Serviços Disponibilizados pela INTEPP:**

- Utilização do espaço Coworking para desenvolver o seu projeto (detalhes sobre as instalações e custos deverão ser feitos mediante consulta);
- Infraestrutura de uso compartilhado composta de: recepção/secretaria, acesso à Internet, cópias (limitado), vigilância do local, limpeza das áreas comuns, sanitários, copa/cozinha, área de convivência, sala de reunião/negócios para até 30 pessoas, área de lazer, acesso a biblioteca e estacionamento próprio pavimentado;
- Orientação e capacitação em gestão empresarial: gestão financeira, marketing, planejamento, administração geral, contabilidade, suporte jurídico, gestão de tecnologia, etc., observando a disponibilidade de recursos e de pessoal;
- Suporte e orientações para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- Orientações sobre propriedade intelectual;
- Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto para investidores em geral;
- Acesso aos serviços oferecidos pelos parceiros da INTEPP;

### **6.3 Obrigações do Empreendedor Pré-Residente Virtual:**

6.3.1 Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Pré-Residência Virtual e do Regimento Interno da INTEPP;

6.3.2 Apresentar relatório com plano de trabalho detalhado, onde constem as etapas de evolução do projeto previstas e prazos de realização/entrega;

6.3.3 Reembolsar outros custos próprios específicos e de obrigações do empreendimento, que tenham sido pagos pela INTEPP, tais como: ligações telefônicas, cópias, consultorias e demais serviços técnicos especializados não oferecidos pela INTEPP;

6.3.4 O não pagamento de 03 (três) mensalidades de participação parcial nos custos de apoio e benefícios, consecutivas ou não, torna passível o desligamento do empreendimento da incubadora INTEPP.

## **7. MODALIDADE DE RESIDÊNCIA FIXA**

### **7.1 Objetivo**

Apoiar os empreendedores na colocação de seu produto, serviço ou processo no mercado. O objetivo é que nesse período a empresa possa viabilizar a comercialização, e gerar reais possibilidades de sucesso econômico de seu empreendimento e fortalecer e estender uma rede de contatos. Modalidade destinada a empresas que estão na fase entrante no mercado,

comercializando seus produtos e serviços e com empresa/CNPJ constituído. Para essas empresas a INTEPP oferece instalações físicas individualizadas.

#### 7.2 Serviços Disponibilizados pela INTEPP:

- Cessão de uma sala padrão individual, localizada na INTEPP, para a instalação da empresa (detalhes sobre as instalações e custos deverão ser feitos mediante consulta);
- Infraestrutura de uso compartilhado composta de: recepção/secretaria, acesso à Internet, cópias (limitado), vigilância do local, limpeza das áreas comuns, sanitários, copa/cozinha, área de convivência, sala de reunião/negócios para até 30 pessoas, área de lazer, acesso a biblioteca e estacionamento próprio pavimentado;
- Orientação e capacitação em gestão empresarial: gestão financeira, marketing, planejamento, administração geral, contabilidade, suporte jurídico, gestão de tecnologia, etc., observando a disponibilidade de recursos e de pessoal;
- Suporte e orientações para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- Orientações sobre propriedade intelectual;
- Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto para investidores em geral;
- Acesso aos serviços oferecidos pelos parceiros da INTEPP;

#### 7.3 Obrigações das Empresas Residentes Fixas:

7.3.1 Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Residência Fixa e do Regimento Interno da INTEPP;

7.3.2 Apresentar relatório com plano de trabalho detalhado, onde constem as etapas de evolução do projeto previstas e prazos de realização/entrega;

7.3.3 Reembolsar outros custos próprios específicos e de obrigações do empreendimento, que tenham sido pagos pela INTEPP, tais como: ligações telefônicas, cópias, consultorias e demais serviços técnicos especializados não oferecidos pela INTEPP;

7.3.4 O não pagamento de 03 (três) mensalidades de participação parcial nos custos de apoio e benefícios, consecutivas ou não, torna passível o desligamento do empreendimento da incubadora INTEPP.

## 8. MODALIDADE DE RESIDÊNCIA VIRTUAL

### 8.1 Objetivo

Apoiar os empreendedores na colocação de seu produto, serviço ou processo no mercado. O objetivo é que nesse período a empresa possa viabilizar a comercialização, e gerar reais possibilidades de sucesso econômico de seu empreendimento e fortalecer e estender uma rede de contatos. Modalidade destinada a empresas que estão na fase entrante no mercado, comercializando seus produtos e serviços e com empresa/CNPJ constituído e que não possuem necessidade de espaço fixo na incubadora para desenvolver o seu empreendimento. Nesta modalidade o incubado poderá realizar suas atividades em home office ou ainda utilizar o espaço Coworking da INTEPP, além de contar com suporte, capacitação e networking.

### 8.2 Serviços Disponibilizados pela INTEPP:

- Utilização do espaço Coworking para desenvolver o seu projeto (detalhes sobre as instalações e custos deverão ser feitos mediante consulta);

- Infraestrutura de uso compartilhado composta de: recepção/secretaria, acesso à Internet, cópias (limitado), vigilância do local, limpeza das áreas comuns, sanitários, copa/cozinha, área de convivência, sala de reunião/negócios para até 30 pessoas, área de lazer, acesso a biblioteca e estacionamento próprio pavimentado;
- Orientação e capacitação em gestão empresarial: gestão financeira, marketing, planejamento, administração geral, contabilidade, suporte jurídico, gestão de tecnologia, etc., observando a disponibilidade de recursos e de pessoal;
- Suporte e orientações para a elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- Orientações sobre propriedade intelectual;
- Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto para investidores em geral;
- Acesso aos serviços oferecidos pelos parceiros da INTEPP.

### 8.3 Obrigações das Empresas Residentes Virtuais:

8.3.1 Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Residência Virtual e do Regimento Interno da INTEPP;

8.3.2 Apresentar relatório com plano de trabalho detalhado, onde constem as etapas de evolução do projeto previstas e prazos de realização/entrega;

8.3.3 Reembolsar outros custos próprios específicos e de obrigações do empreendimento, que tenham sido pagos pela INTEPP, tais como: ligações telefônicas, cópias, consultorias e demais serviços técnicos especializados não oferecidos pela INTEPP;

8.3.4 O não pagamento de 03 (três) mensalidades de participação parcial nos custos de apoio e benefícios, consecutivas ou não, torna passível o desligamento do empreendimento da incubadora INTEPP.

## 9. PRAZOS DE PRÉ-RESIDÊNCIA E RESIDÊNCIA

- Pré-residência: prazo de até 12 meses prorrogável por até 12 meses, totalizando no máximo 24 meses;
- Residência: prazo de até 12 meses, prorrogável por mais 12 meses, totalizando no máximo 24 meses;
- Quaisquer demandas com prazo superior aos acima citados, necessitam de aprovação da Diretoria da Incubadora.

## 10. DA INSCRIÇÃO

10.1 A inscrição se dará pela apresentação da proposta do empreendimento, com envio do modelo Canvas e Plano de Negócios, conforme descrito no item 2-Cronograma;

10.2 Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que receberem a confirmação por mensagem na tela do site no ato da inscrição.

## **11. TAXA DE INSCRIÇÃO**

Para este edital não há taxa de inscrição.

## **12. PROCESSO DE SELEÇÃO**

12.1 A seleção será realizada em estrita conformidade com os princípios da publicidade e do tratamento isonômico aos candidatos;

12.2 O processo de seleção para a modalidade de pré-residência e residência compreenderá as etapas previstas no item 2-Cronograma;

12.3 Não poderão ser designados para a Banca avaliadora, pessoas que tenham envolvimento com os candidatos ou que tenham parentes em até segundo grau nessa condição;

12.4 Como as inscrições são na modalidade fluxo contínuo, a cada projeto submetido, o empreendimento poderá ser avaliado, e havendo vaga, e o empreendimento sendo aprovado, o empreendimento poderá ocupar a vaga. Caso o empreendimento seja aprovado, mas não haja vaga na incubadora, o mesmo ficará em fila de espera.

## **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

13.1. As propostas serão julgadas por Banca Avaliadora Ad Hoc, convocada pela gerência da INTEPP, sendo constituída por profissionais da área de Ciência e Tecnologia ou renomada experiência de mercado, com base nos seguintes critérios:

- Capacidade de gestão do empreendimento;
- Estrutura de capital;
- Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços;
- Potencial mercadológico do empreendimento.

13.2 As informações contidas nos projetos e os documentos submetidos pelos interessados, serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção, os quais permanecerão confidenciais.

## **14. SELEÇÃO FINAL DOS EMPREENDIMENTOS**

Os candidatos selecionados nas modalidades de pré-residência e residência deverão apresentar suas propostas do empreendimento final (com as alterações solicitadas pela Banca de Avaliação) em 02 vias, sendo uma impressa e outra em meio eletrônico para o e-mail: [intepp@intepp.com.br](mailto:intepp@intepp.com.br). A critério da INTEPP, o número de empreendedores selecionados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis.

## **15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo de seleção estará disponível na página da INTEPP, de acordo com o descrito no item 2-Cronograma, subitem 04.

## **16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1 O representante legal pelo empreendimento selecionado deverá comparecer na INTEPP para a entrega dos documentos de formalização do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado e assinatura do mesmo no prazo de até 30 dias após a publicação do resultado no site, sob pena de decair do direito de contratação;

16.2 Ocorrendo o não comparecimento no prazo de 30 dias após a publicação do resultado, poderá a INTEPP, a seu critério, proceder à convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do processo de seleção, ou proceder novo processo de seleção;

16.3 A seleção não gera direitos automáticos de contratação.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Este Edital encerra-se no dia 31 de julho de 2022;

17.2 A INTEPP poderá, em qualquer fase do processo de seleção, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, conforme novo cronograma a ser apresentado;

17.3 Informações complementares poderão ser obtidas todos os dias úteis, no horário comercial, pelos telefones (18) 3229-3283 ou pelo e-mail: [intepp@intepp.com.br](mailto:intepp@intepp.com.br).

## **18. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Prudente - SP para dirimir as dúvidas oriundas deste Edital.

Presidente Prudente, 01 de maio de 2022.

**Fernanda de Lima Bagli**  
Gerente da INTEPP

**Dione Jonathan Ferrari**  
Presidente da INTEPP